

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000375/18	09/07/2018 09:46:33	NUCLEO SÃO FRANCISCO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00201134-4 / JOSE WALTER LOPES QUEIROZ	2.2 CPF/CNPJ: 006.664.866-11	
2.3 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2296	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SAO ROMAO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.290-000
2.8 Telefone(s): (38) 3624-1440	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00201134-4 / JOSE WALTER LOPES QUEIROZ	3.2 CPF/CNPJ: 006.664.866-11	
3.3 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2296	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SAO ROMAO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.290-000
3.8 Telefone(s): (38) 3624-1440	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Saco do Sao Francisco Vereda e Pooeos	4.2 Área Total (ha): 138,2000		
4.3 Município/Distrito: SAO ROMAO/Zona Rural	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4089	Livro: 2-RG	Folha:	Comarca: SAO ROMAO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 494.537	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.204.140	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	138,2000
Total	138,2000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	27,3100
Total	27,3100

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			27,5408	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		27,3100	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		27,3100	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			27,3100	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			27,3100	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	491.785	8.203.397
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Pecuária			27,3100	
Total			27,3100	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		1.446,58	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Do Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a Intervenção Ambiental com alteração de uso do solo, cujo objetivo é a Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para o uso alternativo do solo em 27,31 hectares, no Bioma de Cerrado, no imóvel denominado Fazenda Saco do São Francisco Vereda e Poções, São Romão, MG, visando a instalação de pecuária com aproveitamento socioeconômico do material lenhoso para a comercialização "in natura".

2. Da Caracterização da Propriedade

O imóvel encontra-se abrangido pela Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco, estando às margens desse curso d'água, e localiza-se no Bioma de Cerrado. A propriedade possui área total de 138,2062 ha (conforme Registro de Imóveis), correspondente a 1,97 módulos fiscais.

A propriedade na qual se pede a intervenção ambiental não está localizada próximo à Unidades de Conservação e está fora da área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

3. Da Área de Reserva Legal (R.L.):

A área de R.L. é uma área preservada e com fitofisionomia típica de cerrado. A R.L. está averbada na matrícula nº 4089 e esta devidamente inscrita no CAR, na data de 31/03/2017, sob o Registro: MG-3164209-1B1B.CAF6.FAFF.4395.BC50.1383.D6A5.C40C. Sua localização foi aprovada conforme inciso III do Art. 14 da Lei nº 2.651/2012 e do Art. 26 da Lei Estadual nº 20.922/2013. Também, está condizente com a documentação apresentada (planta topográfica planimétrica e memoriais descritivos) e com o que foi verificado in loco durante a vistoria.

4. Do Inventário Florestal:

Conforme o Plano de Utilização Pretendida (PUP) em anexo ao processo, o Responsável Técnico, o Engenheiro Florestal Paulo Marcos Rabelo Veloso – CREA/MG 46.154/D, realizou o inventário florestal na área requisitada com o processo de amostragem casual simples. Para o cálculo do volume de madeira, foi utilizada a equação do CETEC e que apresenta o volume total com casca.

Conforme o inventário florestal, o volume a ser explorado é de 780,2640 m³ de madeira.

As espécies predominantes são: Jacaré, (Pau-terra (Qualea parviflora) e Cagaita (Eugenia dysenterica).

Devido ao requerimento de destoca e conforme a Resolução Conjunta nº IEF/SEMAD nº 1933/2013, ao volume informado, serão acrescentados 10 m³ por hectare referente a tocos e raízes. O acréscimo será de 273,187 m³ ao volume mencionado acima, o que totaliza um volume passível de exploração de 1053,45 m³ de madeira (38,56 m³/ha), o equivalente a 1446,58 metros estéreos (52,84 st/ha).

Não foram informadas, nem verificadas em vistoria, espécies especialmente protegidas.

5. Da Conclusão

Por fim, em acordo com a Lei Estadual 20.922/2013 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013 e demais normas legais vigentes, e após análise ambiental e documental referentes à área requerida para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca que visa a implantação de projeto de imóveis residenciais, sugerimos pelo deferimento (nos valores abaixo citados) dessa solicitação de intervenção ambiental na Fazenda Saco do São Francisco Vereda e Poções, localizada no Município de São Romão, requerida por José Valter Lopez Queiroz, desde que cumpridas todas as medidas mitigadoras relatadas no Plano de Utilização Pretendida.

ÁREA PASSÍVEL DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL: 27,31 hectares.

VOLUME DE MADEIRA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 1053,45 m³.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CASSIO STRASSBURGER DE OLIVEIRA - MASP: 1367515-2

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 10 de outubro de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Manifestação Jurídica nº 01/2019.

Manifestação Jurídica elaborada por esta Coordenação Regional de Controle Processual, no uso de suas competências legais previstas no art. 43, I, do Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº

1905, de 12 de agosto de 2013, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Trata-se do Processo nº 12010000375/18, de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 27,31 hectares, bioma Cerrado, a ser realizada na Fazenda Saco do São Francisco, localidade de "Veredas e Poções", município de São Romão/MG, tendo como requerente o Sr. José Walter Lopes Queiróz, com o objetivo de implantação de pastagens.

Após análise do presente processo, constata-se que o mesmo encontra-se devidamente formalizado nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905-2013 e de acordo com a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.

Isto posto, acompanho o Parecer Técnico e opino pelo DEFERIMENTO da exploração da vegetação nativa através de corte raso com destoca em 27,31 ha.

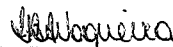
Ressalto que devem ser obedecidas as recomendações dispostas no Parecer Técnico do IEF e no Plano de Utilização Pretendida do empreendedor.

Dessa forma, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 47.344/2018, o citado processo encontra-se apto para ser encaminhado à deliberação da autoridade competente, ou seja, ao Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco.

Esta é a Manifestação Jurídica, s.m.j., à qual submeto à consideração superior.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

YALE BETHANIA ANDRADE NOGUEIRA - 109.879



17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Yale Bethania Andrade Nogueira
Coordenadora Regional de Controle Processual
IEF - URFBio Alto Médio São Francisco
OAB/MG 109.879 MASP 1269081-6